

LEI Nº 2.292

19 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA (DOCA DA BUDEGA)”

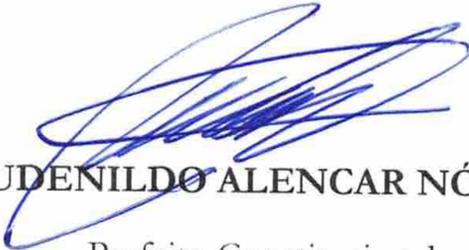
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Raimundo Alves de Oliveira (Doca da Budega)**”.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2025.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br